



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0051/2021

Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARA (ASSESSORIA CONTABIL)

Solicitante: Departamento de Administração e Finanças

Data de Abertura: 02 de Agosto de 2021.



Irará - BA, 02 de Agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
MD Presidente da Câmara de Vereadores de Irará

Senhor,

Solicito autorização, para contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ (ASSESSORIA CONTABIL), pelos motivos e na forma a seguir indicada:

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada, nas áreas de contabilidade e execução orçamentária, planejamento e execução do orçamento, tendo como base o ordenamento jurídico aplicável, no âmbito do TCM/BA e demais órgãos de fiscalização interno e externo da Administração Pública visto que, a Câmara de Vereadores, não dispõe, no seu quadro funcional, de servidor com qualificação técnica, para realização de serviço desta natureza.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 13 da Lei 8.666/93, constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, em se tratando de realização de assessoria e consultoria técnica contábeis, inevitavelmente a



Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da empresa a ser contratada.

A indicação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, se deve à mesma apresentar notório conhecimento comprovado através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por diversos órgãos da Administração Pública, bem como compõe seu quadro funcional profissionais com larga experiência na área, conforme comprovam currículos que seguem anexos e ainda proposta com valores compatíveis com os praticados no mercado;

Oportunamente, informo que foi pactuado com o representante da empresa, para fazer frente à execução dos serviços acima indicados e constantes da proposta, o valor mensal de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

O valor pactuado foi obtido em referencial a contratos celebrados com outros órgãos da administração Pública, de serviços já executados, notadamente, junto a Câmara de Vereadores:

Pelos motivos acima declinados, torna-se imperiosa a contratação dos serviços técnicos especializados aqui referidos, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

PI Silvana A. de Carvalho Sousa

CAROLINE GALINDO DE JESUS

Chefe do departamento de Administração e Finanças



À

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara de Vereadores de Irará**

Diante da motivação apresentada, pelo Departamento de Administração e Finanças da Câmara de Vereadores, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a abrir processo Administrativo, para contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

Nesses termos, convém seja a solicitação e documentos anexos, encaminhados à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer e verificada a possibilidade, ou não, de realizar-se a contratação em tela por meio de inexigibilidade de licitação.

Deve-se observar, em qualquer caso, os limites de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos financeiros.

Irará, 02 de Agosto de 2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador - Presidente



Certifico que o expediente do Gabinete do Presidente, oriundo do Departamento de Administração e Finanças, recebido na CPL na data de 02/08/2021, referente à contratação direta com inexigibilidade de licitação da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para empresa de prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), foi autuado conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0051/2021

OBJETO: contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA DE VEREADORES

DATA DE AUTUAÇÃO: 02/08/2021

R/Silvana A. de Cerqueira Sousa

CAROLINE GALINDO DE JESUS
Presidente CPL



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie autorizo a abertura do procedimento Inexigibilidade, objetivando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), encaminho o presente processo a V. S.^a para as providências decorrentes.

Irará - Ba, 02 de Agosto de 2021.



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente



Ao
Sr^a. Dr^a Ângela Goncalves Ferreira dos Reis
OAB/BA nº 21.712

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo n.º 0051/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 da Câmara Municipal de Irará, que versa sobre a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), para o período de 05 (cinco) meses, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93.

Irará, 02 de Agosto de 2021.

P/ Silvana A. de Carvalho Sousa
CAROLINE GALINDO DE JESUS
Presidente CPL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

PARECER JURÍDICO

**"Direito Administrativo.
Contrato administrativo.
Inexigibilidade de licitação. Lei
Federal nº 8.666/93.
Singularidade do serviço.
Notória especialização."**

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de análise acerca da possibilidade de contratação direta da empresa LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.718.770/0001-89, sediada na Rua J. J. Seabra, nº 515, Centro, Riachão do Jacuípe - Bahia, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

II - MÉRITO:

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade da licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido art. 13 do mesmo diploma legal considera, especializados, as assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. Para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária a configuração da notória especialização do contratado e o da singularidade do objeto do contrato. Conforme preceitua o § 1º do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, "considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas



atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato". No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através do profissional que está particularmente capacitado a prestar. Pontua-se que o objeto constante na prestação de serviço em análise, consistente em inserir no âmbito deste legislativo, profissional com as atribuições da demanda, coaduna-se com as necessidades da Contratante.

II.1- APLICAÇÃO DO CONCEITO DE INEXIGIBILIDADE

O objeto do contrato celebrado engloba a prestação de serviços de empresa de assessoria e consultoria técnica especializada, nas áreas de contabilidade e execução orçamentária, planejamento e execução do orçamento. As atividades, abarcadas pela consultoria e previstas em contrato, envolvem atividades consideradas técnicas especializadas. Portanto, os serviços a serem contratados classificam-se definitivamente como técnicos profissionais especializados na forma do art. 13 da Lei n.º 8.666/93.

II.2- DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O profissional responsável pela execução dos serviços contratados possui grande renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar, tendo apresentado notório conhecimento, comprovado através de atestados de capacidade técnica, emitidos por diversos órgãos da Administração pública, possuindo no seu quadro funcional, profissionais com larga experiência na área. Exerceu funções de Consultoria e Assessoria Contábil junto a Administrações Municipais, cargos que evidenciam conhecimento especializado em Administração Pública.

II.3- SINGULARIDADE DO OBJETO

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza é multidisciplinar, exigidos para o exercício da função conhecimentos técnicos administrativos. Por estas

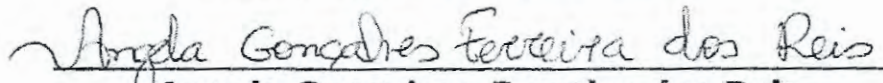


características resta evidenciada a natureza singularíssima do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados que incluam a vasta experiência na Administração Pública, qualidades reunidas pela empresa contratada.

III - CONCLUSÃO:

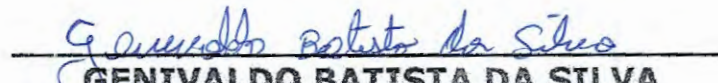
Ante o exposto, considerando o que preceitua o art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei nº 8.666/93, vê-se que não há óbice a contratação direta com a referida empresa, face a constatação de inexigibilidade de licitação. Este é o parecer, SMJ.

Irará (BA), 02 de agosto de 2021.


Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
OAB/BA n.º 21.712

- 1 - De acordo com o pronunciamento supra.
- 2 - Ao Presidente da Comissão e Membros para as providências cabíveis.

Irará, 02 de Agosto de 2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente



Irará, 02 de agosto de 2021.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), a LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil).

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021.

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ (ASSESSORIA CONTÁBIL), ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93.

A Câmara Municipal de Irará solicita parecer acerca da possibilidade e procedimento de contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil). Necessita saber, especificamente, sobre a possibilidade de realizar a referida contratação através de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o arts. 25, II, 26 e seu parágrafo único, 13 e 111 da Lei 8.666/93, que assim dispõe.

"Art. 25. é inexigível a licitação quando houver Inviabilidade de competição em especial:

I - ...

II - "para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

"Art.13. Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais



especializados os trabalhos relativos a:

III - "assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias"

Pela leitura do dispositivo acima descrito, verificamos, de antemão, que existem as condições necessárias para a prestação de serviços de assessoria e contábil, funda-se na confiança pessoal que, na empresa de Assessoria a ser contratada para o exercício das funções a serem desempenhadas, deposita o Gestor desta Casa Legislativa, critério este insuscetível de ser confrontado em uma competição, ainda que com outros profissionais de grau de conhecimento equivalente, razão pela qual entendemos, estar o pleito agasalhado pelo disposto no caput do dispositivo legal suso mencionado.

A empresa apresentou os seus atos constitutivos, o qual denota ampla experiência e notório conhecimento técnico, documentação que passa a fazer parte deste processo administrativo, possuindo equipe técnica, e curriculum vitae reduzido de seu responsável técnico foi entregue para a satisfação e execução do contrato, elementos que justificam a razão da escolha, apresentando proposta para pagamento dos serviços no preço global do contrato no valor de R\$ R\$ 42.400,00(Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) Destacando nesta justificativa a razão da escolha, empresa de notório conhecimento técnico, vasta experiência e regularidade empresarial conforme documentos acostados.

Fazendo parte desse processo o contrato a ser firmado entre as partes encaminhando-se de imediato ao Presidente da Câmara para homologação e adjudicação na forma da Lei. E para constar foi lavrado o presente termo e justificativa legal administrativa para as providências de homologação assim como, assinatura do contrato.

Desta forma, passando-se para análise específica desses requisitos nos casos concretos, temos que a empresa a ser previamente contratada para a realização dos serviços precisa estar devidamente representada.



Sendo assim, verificada que está devidamente configurada todas as condições por inexigibilidade de licitação da Prestação do Serviço, segundo o permissivo legal do art.25, II, da Lei 8.666/93, opinamos pela admissibilidade da adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação no caso em tela, recomendando, por fim, que seja ratificada a inexigibilidade de licitação com a publicação na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de garantir a eficácia do ato.

Assim sendo, opinamos pelo deferimento do pedido.
É o nosso parecer.

Irará, 02 de Agosto de 2021.

P/Silviana A. de Carqueiro Sousa
CAROLINE GALINDO DE JESUS
Presidente CPL



Ao
Setor de Contabilidade
Câmara de Vereadores de Irará
Irará-Bahia

Tendo em vista solicitação, visando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), pelo valor global de R\$ 42.400,00(Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), pagos em 05 parcelas mensais, requisito ao **Setor Contabilidade**, informação a respeito da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para a realização da despesa.

Irará, 02 de Agosto de 2021

D/ Silvana A. de Cerqueira Sousa
CAROLINE GALINDO DE JESUS
Presidente CPL



Ao
Presidente da CPL
Câmara de Vereadores do Município de Irará/BA

Informo que consta do Orçamento, da Câmara de Vereadores do Município de Irará, dotação para prestação dos serviços de assessoria contábil, na forma a seguir.

Órgão: 01- Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Irará
Projeto/atividade: 2001- Desenvolvimento e Assessoria da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Irará, 02 de Agosto de 2021.

Silvana Alves de Cerqueira Sousa
Assistente Administrativo



À

ASSESSORIA JURÍDICA
CÂMARA DE VEREADORES DE IRARÁ

De ordem do Senhor Presidente e tendo em vista solicitação, visando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), encaminho a Vossa Senhoria, Processo Administrativo autuado sob nº. 0051/2021, para análise e emissão de parecer jurídico, visando contratação, na forma indicada.

Irará-Bahia, 02 de Agosto de 2021.

P/ Silvana A. de Corfeire Sousa

CAROLINE GALINDO DE JESUS
Presidente CPL



Ao Excelentíssimo Senhor
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
MD Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Administração e Finanças, e considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e, ainda baseado em parecer jurídico favorável a contratação direta da empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), solicito autorização para elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação

Irará, 02 de Agosto de 2021.

Caroline Galindo de Jesus
CAROLINE GALINDO DE JESUS
Presidente CPL



A
Presidente da CPL
CÂMARA DE VEREADORES DE IRARÁ



Diante da motivação apresentada, **autorizo a CPL a abrir procedimento administrativo** para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria Contábil.

Saliento, outrossim, que por conta dos elementos de confiança e especialização, que devem reger esse tipo de contratação, indico a empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, tendo em vista o alto conceito que goza a referida empresa no Estado da Bahia, especialmente na assessoria a Prefeituras e Câmaras de Vereadores, o que tornou possível a aferição do grau de conhecimento especializado e dos bons resultados obtidos junto àqueles Órgãos.

Irará, 02 de Agosto de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador - Presidente



RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO

Processo administrativo: 0051/2021
Inexigibilidade de Licitação: 004/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara, reconhece com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo e RATIFICA a solicitação do Departamento de Administração e Finanças, com fundamento no Art. 25, inciso II, em harmonia com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e autoriza a contratação da empresa LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), pelo valor global de R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Irará-Bahia, 02 de Agosto de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador - Presidente



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



AVISO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2021

CAMARA MUNICIPAL DE IRARA - Inexigibilidade Nº 004/2021-
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil). **CREDOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto acima mencionado. Irará, 02 de Agosto 2021. Caroline Galindo de Jesus – Presidente CPL.



AVISO



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

AVISO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - Inexigibilidade Nº 004/2021-

Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil). **CREDOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto acima mencionado. Irará, 02 de Agosto 2021. Caroline Galindo de Jesus - Presidente CPL.

CARTA PROPOSTA

PROPONENTE: Câmara Municipal de Irará

REFERENCIA: Proposta de execução de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em processos que envolvam a Câmara Municipal de Irará/BA.


Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de submeter a apreciação de Vossa Excelência a presente **CARTA PROPOSTA de nº. 042/2021** para execução de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em processos que envolvam a Câmara Municipal de Irará/BA, quando na oportunidade incluirá prestação de contas mensais e anuais perante ao TCM, pareceres, consultas contábeis, resposta a diligências e procedimentos de consultoria e assessoria que considerarmos aplicáveis ao que o caso requer.

Valor Global: 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), sendo este valor pago em 05 (cinco) parcelas mensais de 8.480,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os elevados votos de admiração e respeito.

Riachão do Jacuípe/BA, 02 de Agosto de 2021.


Liderança Assessoria Contábil Ltda
CNPJ: 14.718.770/0001-89
Pablo Luciano P. de Almeida

14.718.770/0001-89

LIDERANÇA ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua J.J. Seabra, 515 - Centro

CEP: 44.640-000 - Riachão do Jacuípe- BA

16/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 14.718.770/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:32 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **6C1B.9A4A.875C.72CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212367453

RAZÃO SOCIAL	
LIDERANCA ASSESSORIA E CONS CONTABIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.718.770/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
Endereço:	RUA J. J. SEABRA, 515 CENTRO
Complemento:	TERREO
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CPF/CNPJ:	14718770000189
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00278100142

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 14/06/2021 07:18:18 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2021

CHAVE DE VALIDAÇÃO: lz5Vcxld

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:

<http://www.keepinformatica.com.br/portal/vvb/riachaodojacuipe.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.718.770/0001-89
Razão Social: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME
Endereço: RUA JJ SEABRA 515 TERREO / CENTRO / RIACHAO DO JACUIPE / BA /
44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601001253008500

Informação obtida em 14/05/2021 12:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.718.770/0001-89
Certidão n°: 18616796/2021
Expedição: 14/06/2021, às 07:23:14
Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.718.770/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



15/07/2021

005019181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005019131**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, portador do CNPJ: 14.718.770/0001-89, estabelecida na RUA J J SEABRA, 515, CENTRO, CEP: 44640-000, Riachao Do Jacuipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**005019181**



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO "LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA"

RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, brasileira, fisioterapeuta, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1983, residente e domiciliada na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0872670473, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 017.923.235-57, Empresário, com sede na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, inscrito Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29104639193 e no CNPJ sob nº 14.718.770/0001-89, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1982, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0805096736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 000.885.885-30, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**", e terá sede na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 80 (oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada. A sócia **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, detentora de 80 (oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, cede e transfere 5.000 (cinco mil) de suas cotas ao sócio ora admitido **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS	VALOR TOTAL:
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA	30	R\$ 3.000,00
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA	50	R\$ 5.000,00
TOTAIS	80	R\$ 8.000,00

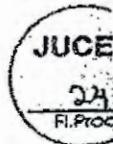
TERCEIRA: O objetivo da sociedade será: serviços de contabilidade.

QUARTA: As atividades foram iniciadas em 22 de novembro de 2011 e a sociedade terá funcionamento por tempo indeterminado a partir do arquivamento e registro, deste Instrumento Contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Continua...

Continuação da página 01 ...



aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, com poder e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, nos termos do artigo 997, VI; 1.013, 1015, 1064, do Código Civil de 2002.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil de 2002.

NONA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será assim definida:

- a) **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, contador, responderá por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do mencionado Decreto-Lei;

DECIMA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

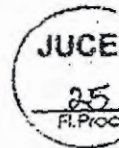
DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do artigo 1.028 e art. 1.031, do Código Civil de 2002.

Continua...

Continuação da página 02...



DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

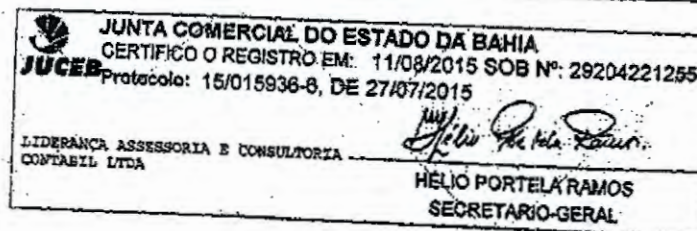
DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de RIACHÃO DO JACUIPE, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em (03) três vias para que produza os efeitos legais.

Riachão do Jacuípe - Bahia, 22 de julho de 2015.

Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA

Pablo Luciano Pereira de Almeida
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIDERANCA
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

CNPJ nº 14.718.770/0001-89

PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, CPF nº 000.885.885-30, Carteira de Identidade nº 0805096736, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44640000, Brasil.

RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/09/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, Fisioterapeuta, CPF nº 017.923.235-57, Carteira de Identidade nº 0872670473, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44640000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204221255, com sede Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.718.770/0001-89, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
**SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA CONTÁBIL.**

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000031990

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019

Protocolo 197534317 de 15/01/2019

Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178474426341794

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº 14.718.770/0001-89

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Riachão do Jacuípe/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Riachão do Jacuípe/BA, 10 de janeiro de 2019.

Pablo Luciano P. de Almeida
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 000.885.885-30



Rubia Maria de O. Carneiro Almeida
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA
CPF: 017.923.235-57

TABLETADO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
R. Duque Álvaro Cav. 144 - Centro - Riachão do Jacuípe - BA - CEP: 44640-000
Fone: (75) 3261-1270 / (75) 32615-9214 - E-mail: notario@notario.ck.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA (11812), RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA (11116).

Emolumentos: R\$4,02 Taxa: R\$2,04 Total: R\$6,06
Gelo(s): 2260 AB 107814-0 2260 AB 107814-0
Riachão do Jacuípe-BA, 11/01/2019.

ARTUR EDUARDO DANTAS SILVA OLIVEIRA - ESCRIVÃO



Req: 81900000031990

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019
Protocolo 197534317 de 15/01/2019
Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178474426341794
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019
por Hélio Portela Famos - Secretário Geral



197534317

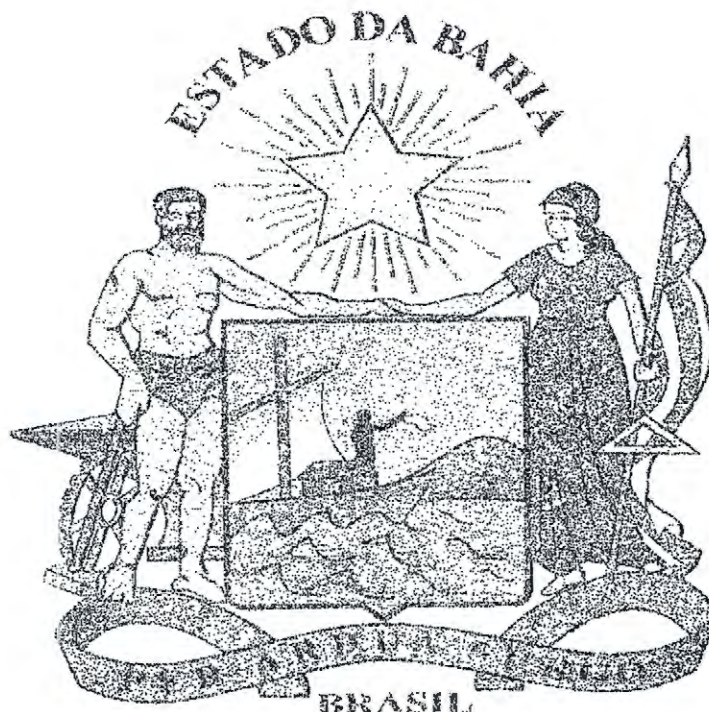


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	197534317 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204221255
CNPJ 14.718.770/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019
Protocolo 197534317 de 15/01/2019

Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255

Este documento pode ser verificado em <http://regim.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178474426341794

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

197534317 - LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

viaunica@juceb.ba.gov.br

Ter 15/01/2019, 17:21

Para: cdcontabilidade@hotmail.com <cdcontabilidade@hotmail.com>



1 anexos (972 KB)

documento.pdf;

JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

Protocolo: 197534317

Nome da empresa: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA

CNPJ da empresa: 14718770000189

NIRE: 29204221255

Chancela: 178474426341794

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o número do protocolo e o número da chancela:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: BA-0234470-8

NOME: PABLO LUCIANO RIBEIRA DE ALMEIDA

SILABO: JOSÉ ANTONIO PAIM DE ALMEIDA
VERONICA FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA

NASCIMENTO: 04/07/1982 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: FEIRA DE SANTANA-BA

EXPEDICÃO: 16/08/2007

EDMUNDO BRASILEZERA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 000.885.885-30 RG: 08050967 36 - BA Data de emissão: 04/07/2005

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS Título Expedido por (ou Disciplinas) Provisões de 248-2: FACULDADE DE TECNOLOGIA

Este carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 8.295 de 27/05/66 e artigo 1º da Lei 8.205 de 07/05/96.

Pablo Luciano Ribeiro de Almeida
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOLEGRAR DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	VÁLIDO ATÉ	NUMERO
2021	002.781/001-42	31 de Dezembro de 2021	012435

CONCEDIDO A

LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME - LIDERANCA ASSESSORIA E
RUA J. J. SEABRA, 515 TERREO
BAIRRO: CENTRO RIACHÃO DO JACUIPE (BA) CEP: 44.640-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4.009/1 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

CNPJ

14.718.770/0001-89

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÇÕES


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 ÀS 18:00h


EMITIDO EM

18 de Janeiro de 2021

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.


Jazon Emerson de Souza Ferreira
Diretor Departamento de Administração Tributária


José Carlos dos Matos Soares
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.718.770/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2011
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R J J SEABRA	NÚMERO 515	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO DO JACUIPE
UF BA	TELEFONE (75) 3264-2343/ (75) 9119-0306	
ENDEREÇO ELETRÔNICO pablopaim1@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **12:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Faculdades



ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO LTDA

MANTENEDORA - CNPJ Nº 05.573.623/0001-77

Faculdade de Educação Montenegro

Reconhecida pelo MEC - Portaria 1.413, D.O.U. de 2.09.1994
Avenida São Vicente de Paula, nº 462, Centro, CEP 45745-000, Ilhéus - Bahia - Brasil



Certificado

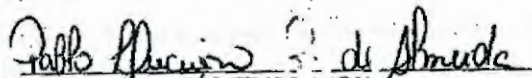
A Faculdade de Educação Montenegro, reconhecida pelo Ministério da Educação - Portaria Nº 1.413, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22.09.1994, através da UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado, confere ao(a) senhor(a):

Pablo Luciano Pereira de Almeida

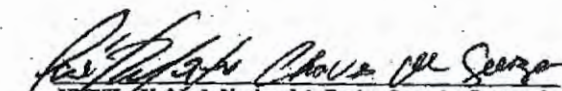
Certificado do curso de Pós-Graduação / MBA em nível de Especialização em:

GESTÃO PÚBLICA

Ministrado na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), Portaria 908/98 e Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de Abril de 2001, no período de 5 de Março de 2005 a 8 de Julho de 2006, com carga horária de 600 h/a, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

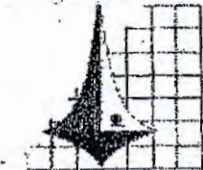

PÓS-GRADUANDO(A)
SR(A) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA


FACULDADE DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO
PROFº WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS - DIRETOR


UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado
PROFº JOSÉ ROBERTO CHAVES DE SOUZA - DIRETOR



Faculdades



Montenegro

ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO LTDA

MANTENEDORA - CNPJ Nº 05.773.623/0001-77

Faculdade de Educação Montenegro

Reconhecida pelo MEC - Portaria 1.413, D.O.U. de 22.09.1994
Avenida São Vicente de Paula, nº 462, Centro, CEP 45745-000, Ibicaraí - Bahia - Brasil



Certificado

A Faculdade de Educação Montenegro, reconhecida pelo Ministério da Educação - Portaria Nº 1.413, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22.09.1994, através da UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado, confere ao(a) senhor(a):

Pablo Luciano Pereira de Almeida

Certificado do curso de Pós-Graduação / MBA em nível de Especialização em:

AUDITORIA PÚBLICA

Ministrado na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), Portaria 908/98 e Resolução CNE/CES nº 01, de 3 de Abril de 2001, no período de 5 de Março de 2005 a 8 de Julho de 2006, com carga horária de 600 h/a, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pablo Luciano Pereira de Almeida
 PÓS-GRADUANDO(A)
 SR(A) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Waldir Pinto Montenegro Matos
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO
 PROFº WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS - DIRETORA

Jose Roberto Chaves de Souza
 UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado
 PROFº JOSÉ ROBERTO CHAVES DE SOUZA - DIRETOR





Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana



Diploma

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 04 de julho de 2005 do Curso de Ciências Contábeis, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

Pablo Luciano Pereira de Almeida

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 04 de julho de 1982, filho de José Antonio Paim de Almeida e Verônica Fátima Pereira de Almeida e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 04 de julho de 2005

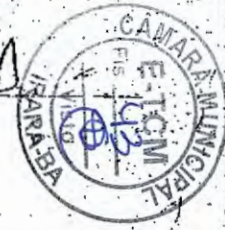
Pablo Luciano Pereira de Almeida

Diplomado
RG 08050967 36 SSP-BA

Marise Almeida Bastos
Marise Almeida Bastos
Secretária Acadêmica

Cadjá Araújo Portugal
Prof. Cadjá Araújo Portugal
Diretora Acadêmica

Heraldo Moraes
Prof. Heraldo Moraes
Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Benedito Nogueira da Conceição
 ENDEREÇO: Av. Regional de Educação - Direc/02
 MUNICÍPIO: Itachá do Jacuípe - Bahia
 ENTIDADE MANTENEDORA: _____
 RESOLUÇÃO CEE Nº _____ PARECER CEE Nº _____ D.O.: _____
 ATO DE EXTINÇÃO: Parecer CEE 202/03 D.O.: 13/11/2003

DIPLOMA

O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Feira de Santana - DIREC/02
 de acordo com o Artigo 16º da Lei nº 9044/82 de 18 de outubro de 1982 e com o disposto no Regimento
 Escolar, confere o título de Técnico em Contabilidade
 a Pablo Lourenço Pereira de Almeida
 RG nº 08050967-36 SSP/BA filho(a) de José Antunes Paiva de Almeida
 e de Veronica Fatima Pereira de Almeida
 natural de Feira de Santana Estado Bahia nascido(a) em 14 de julho de 1982
 por ter concluído o Curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1999.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes no País.
Feira de Santana 22 de novembro de 2004

Pablo Lourenço P. de Almeida
ASSINATURA DO DIPLOMADO

Lindinalva Maria de Silva Cruz
DIRETOR
Lindinalva Maria de Silva Cruz
Diretora de DIREC/02

Luiz Carlos Caldeiro Bastos
SECRETÁRIO
Luiz Carlos Caldeiro Bastos
Secretário Adm. da DIREC - 02
Aut. nº 02-2007



CERTIFICADO

**PROGRAMAS
FEDERAIS** X

**RETIRADA
DAS DESPESAS
DE PESSOAL DAS
PREFEITURAS**

Certificamos que **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do debate técnico sobre: Os Programas Federais x Retirada das Despesas de Pessoal das Prefeituras, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB, no dia 04 de setembro de 2018, no Auditório da UPB em Salvador, com carga horária de 08 horas.



Eures Ribeiro
Presidente da UPB



6º ENCONTRO DE PREFEITOS

Municípios Inteligentes



16^º ANO
2018



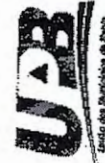
SENAI CIMATEC - SALVADOR/BA

CERTIFICADO

Certificamos que **PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA** participou do 6º Encontro de Prefeitos: Municípios Inteligentes, realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, nos dias 16 e 17 de março de 2018, no Senai Cimatec em Salvador/BA, com carga horária de 16 horas.


Eures Ribeiro
Presidente da UPB

Realização



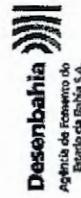
Apoio Institucional



Patrocínio Master



Patrocínio





Certificado de Conclusão

Certificamos que **Pablo Luciano P de Almeida** participou da capacitação no processo eletrônico, no dia **25/02/2016** com carga horária de 4 horas.

Salvador, 25 de Fevereiro de 2016

Adeimo Gomes Guimarães
Dir. Adjunto da Esc. de Contas

Cons. Plínio Carneiro Filho
Dir. Geral da Esc. de Contas

Cons. Francisco de S. Andrade Netto
Presidente

@TCMBA

TCMBA
ESCOLA DE CONTAS



Confirmação de autenticidade:
www.tcm.ba.gov.br/etcm/certificado/1183

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
CNPJ: 32.634.420/0001-16
www.tcm.ba.gov.br





Certificamos que

pablopaim1@hotmail.com Almeida

Participou do curso Contabilidade Eleitoral Transparente, realizado em 2016, com carga horária de 40 horas/aula, promovido pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE em parceria junto à FEP F EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA.

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Juarez Domingues Carneiro
PRESIDENTE

FORTES EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

José Carlos Fortes Rocha
PRESIDENTE

Realização: Fundação Brasileira de Contabilidade | CNPJ: 02.428.413/0001-05 | www.fbc.org.br

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://forteseducacao.elore.com.br/validar_certificado e informe o código **61322771**
Este certificado foi emitido para o CPF **000.885.885-30**





CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do **"CURSO PRÁTICO eSOCIAL (BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO)"**, ministrado pelo Prof. Marcelo Pinho, no dia 16 de Julho de 2018, perfazendo um total de 8 (oito) horas.

Salvador, 16 de Julho de 2018.

Prof. Marcelo Pinho
Contabilista, Consultor e Prof.
Universitário.

Elisangela Fernandes
Profa. Mestre em Ciências Contábeis
Diretora de Treinamento ELOS





Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

*Certificamos que o(a) Sr.(a) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA, participou do
CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL:*

- *Controle nos Processos de Licitação – Dispensa / Carta Convite / Inelegibilidade / Tomada de Preço / Leilão e Preção*
- *Pessoal Civil, Contratações Temporárias e Terceirizações – Técnicas de Auditoria*

Carga horária total de 16 horas.

Salvador, 30 de maio de 2007

Dom Publicações Legais

União das Municípios





Certificamos que

Pablo Luciano Pereira de Almeida

**Participou do Curso
do Sistema de Controle Interno**

Com duração de
12 h /aulas

No período de
04 a 05/11/2009

Salvador, 05 de Novembro de 2009



Silvia

Gerente de RH

Walter de O. Ferraz

Palestrante

Certificado






Projeto de Fortalecimento do Sistema de Controle
Interno Municipal - TCM/BA




Certificado

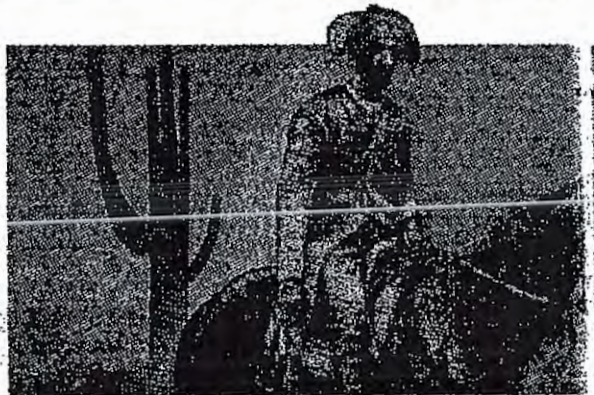
Certificamos que Pablo Luciano Pereira de Almeida participou da **1ª Oficina de Capacitação de Controladores Internos Municipais** promovida pelo TCM/BA, com apoio técnico da Fundação Escola de Administração da UFBA, no período de 03 a 07 de outubro de 2011, com carga horária de 40 horas.

Salvador, 28 de setembro de 2011.


Cons. PAULO MARACAJÁ PEREIRA
Presidente do TCM/BA


Prof. Ms. Luiz Marques de Andrade Filho
Superintendente da FEA





VII ENCONTRO

DE CONTABILISTAS, ENTIDADES E EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DA BAHIA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Certificamos que o Sr(a) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA
participou do VII Encontro de Contabilistas, entidades e empresas de serviços
Contábeis do Estado da Bahia, realizado em Feira de Santana-Ba, nos dias
12, 13 e 14 de setembro de 2001 no Centro de Cultura Arnélio Amorim.

Feira de Santana, 14 de setembro de 2001.

Olegário Santos da Souza
Coordenação Geral do Evento

Participante



**Encontro de
CONTABILISTAS
Entidades e Empresas de
SERVIÇOS CONTÁBEIS
do Estado da Bahia**

Certificado

Certificamos que

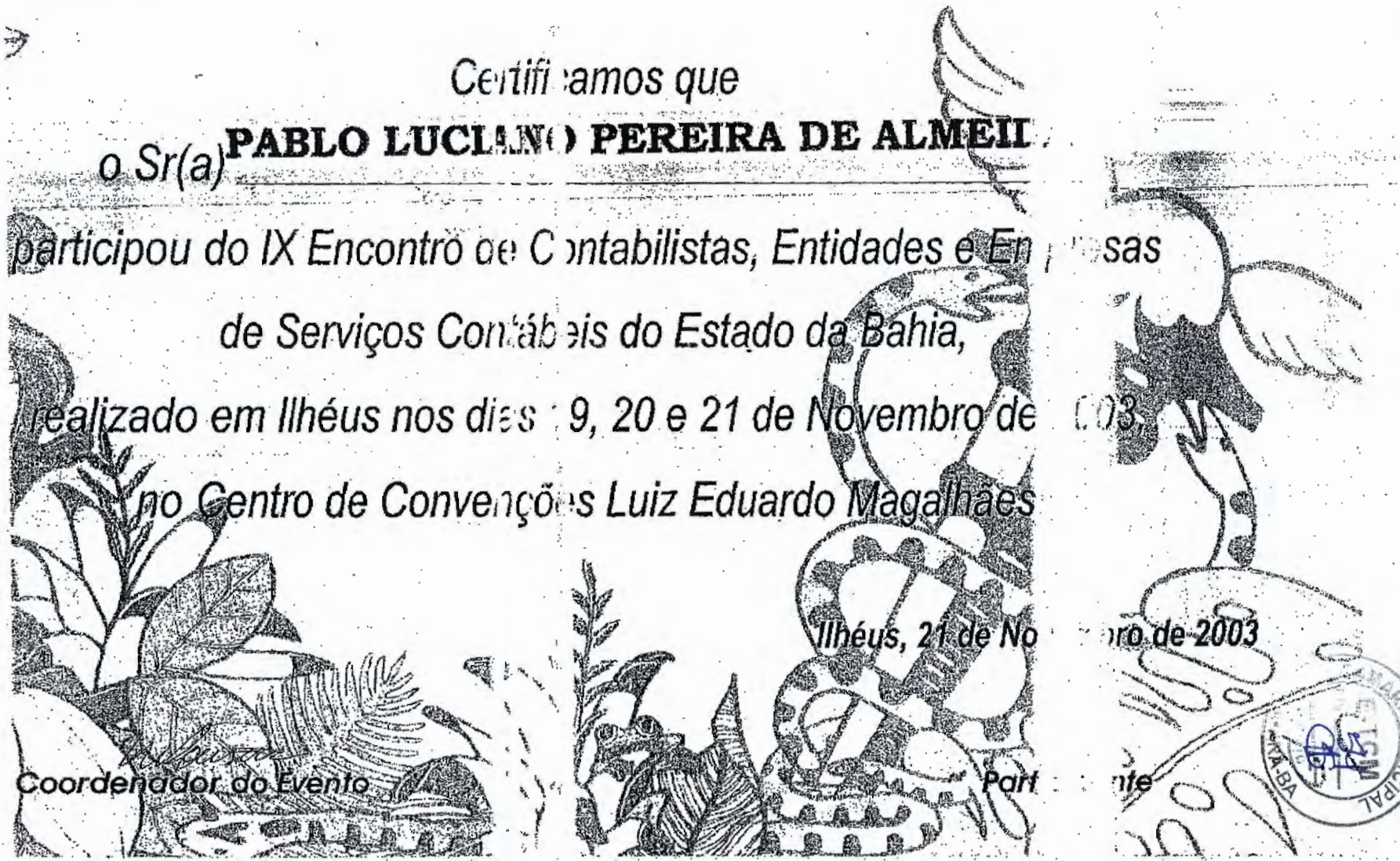
o Sr(a) **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**

participou do IX Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas
de Serviços Contábeis do Estado da Bahia,
realizado em Ilhéus nos dias 19, 20 e 21 de Novembro de 2003,
no Centro de Convenções Luiz Eduardo Magalhães

Ilhéus, 21 de Novembro de 2003

Coordenador do Evento

Participante



10^o

**Encontro de CONTABILISTAS,
Entidades e Empresas de
Serviços Contábeis
do Estado da Bahia**

Certificado

A CONTABILIDADE DE MÃOS DADAS COM O SOCIAL

Certificamos que

O Sr(a) *Pablo Luciano Pereira de Almeida*

Participou do 10^o Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de serviços
Contábeis do Estado da Bahia, realizado em Salvador nos dias 10, 11 e 12
de novembro de 2004, no Hotel Sol Bahia Atlântico.

Salvador, 12 de novembro de 2004.

Coordenador do Evento

Participante



CONVENTION BUREAU
Salvador · Bahia · Brasil



Certificado



Certificamos que

PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

concluiu o Programa de Educação Continuada do Portal Educação na qualidade de participante no Curso de Formação de Pregoeiros com carga-horária de 60 horas realizado no período de 22/10/2014 a 20/11/2014.

20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Rodrigo Tezoto

Gerente de Produção e Desenvolvimento

Ricardo Ferreira Nantes
Diretor Presidente



O Portal Educação é



Certificação



A.M.B. empresa



As Melhores Empresas para
Trabalhar



250 Pequenas e Médias
Empresas em 2014



Prêmio Consumidor Moderno
Excelência em Comércio



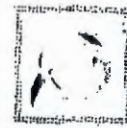
Prêmio de Excelência em
Serviço ao Cliente



Prêmio e-Learning Brasil
Vencedor Categoria



Prêmio Brasileiro da
Qualidade Educacional



Prêmio Nacional de
Excelência na Educação



Portal Educação




ENAP

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

Certificamos que **Pablo Luciano Pereira de Almeida** participou do **Curso de Controle Interno Municipal**, promovido pela **ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**, realizado no período de 11 a 15 de novembro de 2002, com carga horária total de 40 horas.

Salvador (BA), 15 de novembro de 2002



Diretor da Escola Nacional de Administração Pública
ENAP

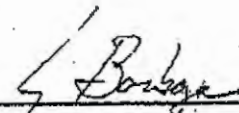
Educação Sebrae Certificado


APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que Pablo Luciano Pereira De Almeida participou do curso "Análise e Planejamento Financeiro" pela Internet, promovido pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de 17/06/2008 a 16/07/2008 com carga horária equivalente a 15 horas.

Brasília DF, 01/12/2008

Local e Data


Luiz Carlos Barboza
Diretor Técnico


Paulo Tardso Okamoto
Diretor-Presidente

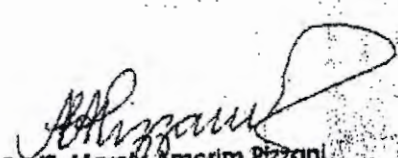


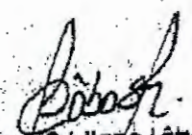
CERTIFICADO

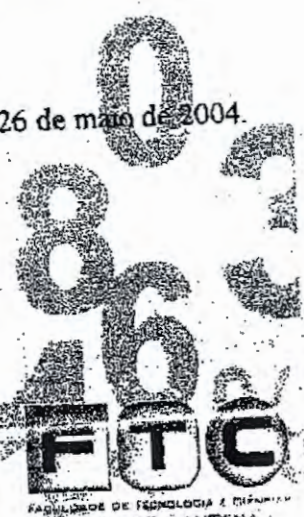
CERTIFICAMOS Fabio Luciano Pereira de Almeida participou do II SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS: CONTABILIDADE SEM FRONTEIRAS, com carga-horária de 12 horas, realizado por esta Faculdade.

Local: Auditório do Colégio Padre Ovidio
Período: 24 a 26 de maio de 2004

Feira de Santana, 26 de maio de 2004.


Prof. Maraly Amarim Pizzani
Coordenadora do Curso de
Ciências Contábeis


Prof. Cristiano Lôbo
Coord. de Pós-graduação,
Pesquisa e Extensão


FACULDADE DE TECNOLOGIA E INFORMATICA
FEIRA DE SANTANA



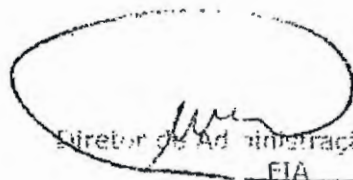
Fundação Instituto de Administração



Certificado

A Fundação Instituto de Administração e a Faculdade de Tecnologia e Ciências atestam que **Pablo Luciano Pereira de Almeida** atendeu satisfatoriamente ao **Curso de Administração Financeira** realizado em Feira de Santana, Bahia, no período de 20 a 31 de maio de 2002 com carga horária total de 40 horas.

Feira de Santana (BA), 31 de maio de 2002.


Diretor de Administração Financeira
FIA


Coordenador do Curso Ciências Contábeis
FTC

SEMINÁRIO de
ADMINISTRAÇÃO
ESTRATÉGICA



A ADMINISTRAÇÃO NO NOVO MILÊNIO:
NOVAS PRÁTICAS, NOVOS DESAFIOS,
NOVAS OPORTUNIDADES...

Certificado

Certificamos que

PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

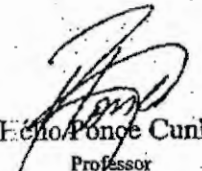
participou do

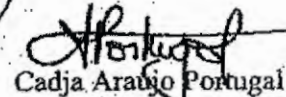
Seminário de Administração Estratégica
realizados no período de 07 e 08
de novembro de 2001, em
Feira de Santana, Bahia, Brasil
com carga horária de 8 horas
promovido pela Turma de
Administração Geral I

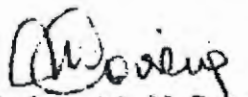


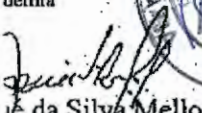
Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana
Rua Filinto Marques Cerqueira, 952 - Capuchinho - Feira-Ba

Feira de Santana, 08 de novembro de 2001.


Elio Ponce Cunha
Professor


Cadjá Araújo Portugal
Coord. Curso Adm.


Mª da Conceição N. Correia
Diretora Acadêmica


José da Silva Mello
Diretor Geral



Certificado



PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA participou do I SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, no período de 04 a 06 de junho de 2003, com carga horária de 17 horas.

Feira de Santana, 06 de junho de 2003.

Prof. João Henrique de M. V. Rocha
Diretor Acadêmico

Prof. Jorge Jesus de Almeida
Coord. do Curso de Ciências Contábeis



COLOQUIOS TEMÁTICOS

CERTIFICADO

Certificamos que **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do Colóquio Temático intitulado **Imposto de Renda Pessoa Física**, nesta Faculdade.

Feira de Santana, 01 de abril de 2004.

Coord. de Pós-graduação,
Pesquisa e Extensão



Promocão, Coordenação de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão - COPE

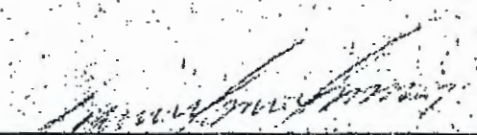
Curso de Ciências Contábeis



Atestado

Atesto para os devidos fins que, Pablo Luciano Pereira
de Almeida, participou da

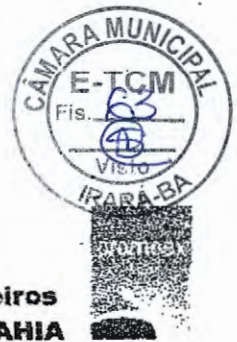
OFICINA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO
TRANSPARENCIA MUNICIPAL, no dia 5 de novembro de
2009, com carga horária total de 4 horas, realizado na FLEM-
Fundação Luís Eduardo Magalhães localizado na cidade de
Salvador-BA.


Paulo Sérgio Silva
Presidente da ATM.

Transparência
Municipal



Programa de Modernização do Sistema de Controle
Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) Pablo Luciano Pereira de Almida
participou do Seminário de Operacionalização do SIGA, realizado no dia
24/11/09, na União das Prefeituras da Bahia - UPB, localizado na Av. 03, CAB,
Salvador - BA.

Piraca Uzeda
Grupo de Capacitação
Modernização/ATP



CURRICULUM VITAE

Pablo Luciano Pereira de Almeida
Rua J. J. Seabra, 515 – Centro.
Riachão do Jacuípe – BA CEP 44.640-000
(75) 3264-2343 9119-0306
pablopaim1@hotmail.com
38 anos, Brasileiro, Casado.



FORMAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana
Unidade Nacional de Ensino Superior Integralizado
Unidade Nacional de Ensino Superior Integralizado
Faculdade de Tecnologia e Ciências

Pós-graduação em andamento; Cont. Gerencial – F. de Santana/BA
Pós-graduação em: Auditoria Pública – Salvador/BA
Pós-graduação em: Gestão Pública – Salvador/BA
Bacharel em Ciências Contábeis – Feira de Santana/BA

CURSOS

- *Curso Técnico em Contabilidade com Habilitação no CRC*
Local | Riachão do Jacuípe
- *Curso de Formação em Pregoeiro*
Local | Salvador
- *Formação para Controlador Interno Municipal*
Local | Salvador
- *Curso de Controle Interno*
Local | Salvador
- *VII Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia.*
Local | Feira de Santana
- *IX Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia.*
Local | Ilhéus
- *X Encontro de Contabilistas, Entidades e Empresas de Serviços Contábeis do Estado da Bahia.*
- *Curso de Administração Financeira*
Local | Feira de Santana
- *Curso de Administração Estratégica*
Local | Feira de Santana
- *Colóquio Temático Imposto de Renda Pessoa Física*
Local | Feira de Santana
- *I Simpósio Interdisciplinar de Ciências Contábeis*
Local | Feira de Santana
- *II Simpósio Interdisciplinar de Ciências Contábeis*
Local | Feira de Santana
- *Oficina de Comércio Eletrônico*
Local | Feira de Santana
- *Curso de Relações Humanas*
Local | Riachão do Jacuípe
- *Capacitação Processo Eletrônico - TCM*
Local | Feira de Santana
- *6º Encontro de Prefeito Municípios Inteligentes*
Local | Salvador
- *Oficina de Comércio EleCurso de Contabilidade Eleitoral Transparente*
Local | Fundação Brasileira de Contabilidade
- *Curso Prático Esocial (com enfoque Setor Público)*
Local | Salvador
- *Debate Técnico Programas Federais x Retirada da despesa de Pessoal das Prefeituras*
Local | Salvador

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS



- Fundação de Saúde e Assistência Social - FUSAS
Departamento | Contador
Período | 16 de Agosto de 2003 até os dias atuais
- Câmara Municipal de Pintadas
Departamento | Contador
Período | 01 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2016
- Câmara Municipal de R. do Jacuípe.
Departamento | Contador
Período | 01 de Janeiro de 2011 até os dias atuais.
- Câmara Municipal de Ichu
Departamento | Contador
Período | 01 de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro 2016..
- Câmara Municipal de Cruz das Almas
Departamento | Contador
Período | 15 de Fevereiro de 2006 à 31 de dezembro de 2008.
- Câmara Municipal de Cruz das Almas
Departamento | Contador
Período | 01 de Janeiro de 2013 até 23.08.2016.
- Prefeitura Municipal de R. do Jacuípe (BA)
Departamento | Consultoria e Assessoria em Controle Interno
Período | 01 de Janeiro de 2008 até 30 de dezembro de 2009.
- Prefeitura Municipal de R. do Jacuípe (BA)
Departamento | Controlador Interno
Período | 01 de Janeiro de 2018 até 01 de março de 2018.
- Câmara Municipal de Pé de Serra (BA)
Departamento | Contador
Período | 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.
- Câmara Municipal de Irara (BA)
Departamento | Contador
Período | 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.
- Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira (BA)
Consultoria e Assessoria em Patrimonial
16 de Fevereiro de 2018 até dias atuais
- Prefeitura Municipal de Pé de Serra (BA)
Consultoria e Assessoria Contábil
03 de Janeiro de 2017 até 30 de Junho de 2018.

Departamento
Período
Câmara
Departamento
Período
Câmara
Departamento
Período



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

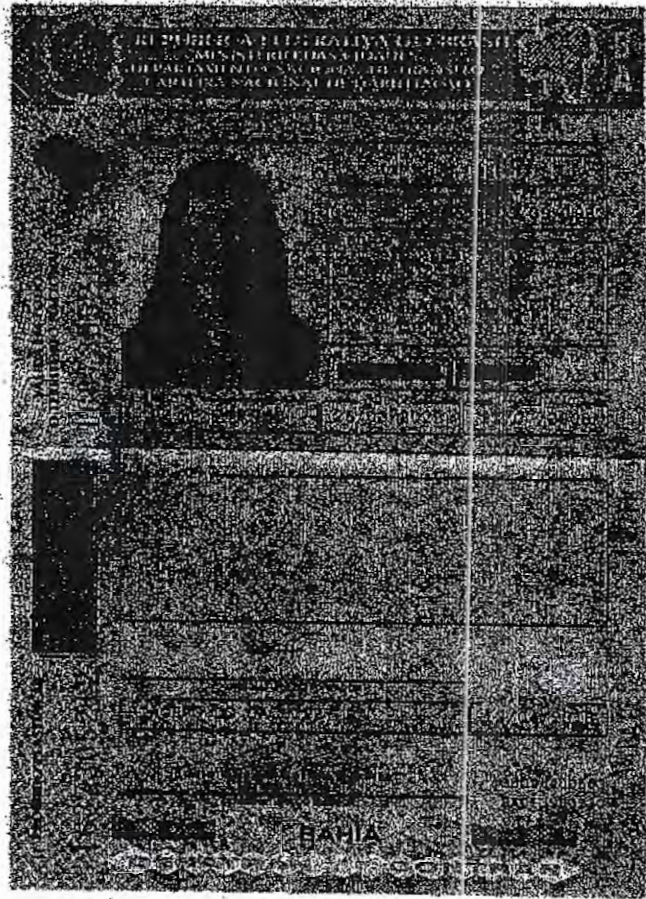


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Roberto Luiz de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8 é funcionário desta Instituição exercendo a função de Contador demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

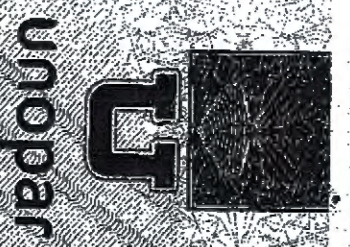
Riachão do Jacuípe, 04 de janeiro de 2011.

Juciara Nascimento Araújo
Diretora Administrativa e Financeira





Universidade Pitágoras Unopar



O Rector da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 29 de junho de 2019 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de entrega de grau em 24 de agosto de 2019, confere o grau de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 03 de setembro de 1983, RG 0872670473-5 SSP/BH, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Boituva-SP, 24 de agosto de 2019.

Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida
Diplomada



INDESFOR

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORMAÇÃO

Coordenação Nacional de Registro

CNPJ.: 23.219.581/0001-52

www.cursosindesfor.com.br

www.indesfor.com.br

Conteúdos Ministrados

Contabilidade Pública

- Lição 01: Conceitos Orçamentários e financeiros
- Lição 02: Receitas Orçamentárias Públicas
- Lição 03: Despesas Orçamentárias
- Lição 04: Alguns Subsistemas de contas
- Lição 05: Variações Patrimoniais
- Lição 06: Subsistemas Financeiros
- Lição 07: Subsistemas Patrimonial (Ou não financeiro) de compensação e de custos
- Lição 08: Plano de Contas
- Lição 09: Demonstrações contábeis
- Lição 10: Balanço orçamentário, estrutura e análise
- Lição 11: Demonstração dos fluxos de caixa
- Lição 12: Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 60h/a

**Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
Inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF**



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Formação


Núcleo de Formação e Desenvolvimento Social

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: Riachão Do Jacuípe-BA

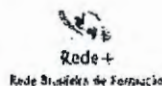
Certificado

**Certificamos que Rubia Maria De Oliveira Carneiro Almeida
concluiu o curso de Contabilidade Pública, realizado no período de
abril a junho de 2019, com carga horária total de 60h/a**

Concluído em 28 de junho de 2019


Geraldo Jaraques P. Filho
Presidente

Rubia Maria De Oliveira Carneiro Almeida



Instituto Indesfor do Brasil
www.cursosindesfor.com.br



Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosindesfor.com.br/rg-confirma e digite o código: c6c7f5



CursosVirtuais.net
Conhecimento ao alcance de todos

Certificado

nº 5038233805322019169

Certificamos que **Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida**, RG 0872670473, matrícula nº 380532/503823, concluiu com **100% de frequência** o curso livre com carga horária de **120 horas/aula**:

Contabilidade

O curso livre foi realizado a distância de **08/04/2019** até **13/05/2019** com base legal na Constituição Federal/88 Artigo 206º Inciso II e Artigo 209º, Lei nº 9.394/96, Decreto nº 5.154/2004 e Norma CNE nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação) Artigo 7º § 3º. O aluno obteve **aproveitamento de 70%** na avaliação de conhecimento aplicada no final do curso livre.

Ibiúna/SP, 13 de maio de 2019

Escola associada



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Documento válido em todo território nacional

Otávio Medeiros Dias
Professor

CursosVirtuais.net
CNPJ 08.179.401/0001-62





CERTIFICADO

CURSOS ONLINE SP

DO BRASIL

Certificamos que Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida
concluiu o Curso Escrita Fiscal

14/06/2019 a 28/06/2019, com a carga horária total de 60 horas.

Ministrado por esta Instituição de Ensino. Válido em todo o território nacional.

FOROS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Pablo Marques
Diretor

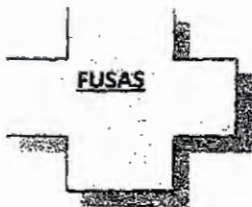
Instituição de Ensino Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71

Empresas e instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonline.sp.com.br/autentica.php

Código do certificado: CRTSP9634818

Curso reconhecido conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 16.433.153/0001-62

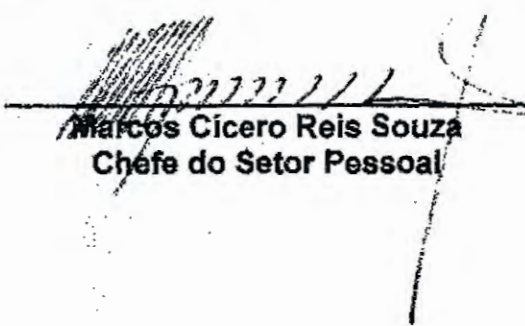
Tel. (75) 3264-2607



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Entidade a mim confiado, constatei que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, é funcionário desta Instituição, desde Janeiro de 2005, exercendo a função de Contador demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe. 02 de janeiro de 2013



Marcos Cícero Reis Souza
Chefe do Setor Pessoal

Rua Dr. Álvaro Cova, s/n- Tancredo Neves

Riachão do Jacuípe-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2015, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Ichu, 31 de dezembro de 2015.


ANTONIO CARLOS G. ALMEIDA
Vereador Presidente

Extrato

Contrato



Nº 001/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015, COM BASE NO ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 01/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: R M DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL - VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - DIVIDIDO EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nº 002/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2015, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 02/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, EXERCÍCIO DE 2015 - VALOR GLOBAL R\$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTO E SESSENTA REAIS) - DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nº 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2015, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 03/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP - OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2015 - VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) - DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2016, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Ichu, 30 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS C. ALMEIDA
Vereador Presidente

Contas Públicas

Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016, COM BASE NO ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 01/2016 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- ME - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL - VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) - DIVIDIDO EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2016, COM BASE NO ART. 24, INCISO XVI, LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº. 02/2016 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU - CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, EXERCÍCIO DE 2016 - VALOR GLOBAL R\$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTO E SESENTA REAIS) - DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL- PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2016.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2013, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2013.


EDSON RIBEIRO
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2014, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 29 de Dezembro de 2014.


EDSON RIBEIRO
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2015, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 30 de dezembro de 2015.


EDSON RIBEIRO
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 - Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ - 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas - Bahia



Extrato

Contrato

Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

↙ CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Inexigibilidade Nº 001/2015 Contrato Nº 001/2015 - Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Cruz das Almas. EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil - R M de Oliveira Carneiro Almeida, no valor de R\$ 117.000,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas, 05 de janeiro 2015.

Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015 DISPENSA Nº 001/2015

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Dispensa Nº 001/2015 Contrato Nº 002/2015 - Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada na implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cruz das Almas, mediante utilização de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos, administrativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo EMPRESA: IOP - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Amparo Legal Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas, 05 de janeiro 2015.

Nº 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Inexigibilidade Nº 002/2015 Contrato Nº 003/2015 - Objeto: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa Especializada, com ênfase nos aspectos de acompanhamento dos processos legislativos, inclusive com a elaboração de projetos de resolução e de lei, atuação perante o Tribunal de Contas dos Municípios com o acompanhamento das contas anuais e promovendo as respostas das notificações mensais e apoio técnico especializado ao setor de licitações. Pedreira Mendonça Assessoria e Consultoria Administrativa LTDA ME, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) Amparo Legal Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas, 05 de janeiro 2015.



Extratos Dispensa



Nº 014/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - Extrato de Dispensa Nº 014/2017- Objeto: SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SIGA, PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTROLE INTERNO E ALIMENTAÇÃO DE SÍTIO OFICIAL. (Credor: M. F. PASSOS CONTABILIDADE -ME)

Contrato

Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CONTRATADA: LIDERANÇA ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FECHAMENTO DE BALANÇOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CONTRATADA: IOP - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTES PODERES MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE A CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Nº 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CONTRATADA: CALMON E MAZZEI ADVOGADOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SUPERVISÃO JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TCM-BA E INSS DE AÇÕES E PROCESSOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2016, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2016.


EDSON RIBEIRO
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741

CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Agosto de 2017, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Cruz das Almas, 20 de Agosto de 2017.


EDSON RIBEIRO
Vereador Presidente

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741
CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia



CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **R M de Oliveira Carneiro Almeida - Liderança Assessoria e Consultoria Contábil**, desde Janeiro de 2011, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 31 de dezembro de 2012.



José Antonio F. Brito Junior
Vereador Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro
Riachão do Jacuípe - BA
CNPJ: 13.226.618/0001-16



CÂMARA MUNICIPAL


RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. Pablo Luciano P. de Almeida, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa R M de Oliveira Carneiro Almeida – Liderança Assessoria e Consultoria Contábil, desde Janeiro de 2011, demonstrando na execução do trabalho NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 31 de dezembro de 2014.



Antonio Marcos Oliveira Silva
Vereador Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro
Riachão do Jacuípe - BA
CNPJ: 13.226.618/0001-16

and



Contas Públicas

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - Inexigibilidade Nº 001/2016 Contrato Nº 001/2016 - Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de R. do Jacuípe. EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 71.500,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. R. do Jacuípe, 05 de janeiro 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016 DISPENSA Nº 001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - Dispensa Nº 001/2016 Contrato Nº 002/2016 - Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada na implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe, mediante utilização de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos, administrativos e Institucionais oriundos do Poder Legislativo EMPRESA: IOP - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Amparo Legal Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. R. do Jacuípe, 05 de janeiro 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016 DISPENSA 002/2016

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - Dispensa Nº 002/2016 Contrato Nº 003/2016 Objeto: Prestação de serviços em sinal de Internet para computadores deste Poder. EMPRESA: Tux Net Materiais e Serviços de Informática, no valor de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) . Amparo Legal Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. R. do Jacuípe, 05 de janeiro 2016.





CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2015, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 31 de dezembro de 2015.


CELIO ROBERTO S. BRITO
Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro
Riachão do Jacuípe - BA
CNPJ: 13.226.618/0001-16



CÂMARA MUNICIPAL

RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2016, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 30 de dezembro de 2016.


CELIO ROBERTO S. BRITO
Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro
Riachão do Jacuípe - BA
CNPJ: 13.226.618/0001-16



CÂMARA MUNICIPAL


RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o Sr. **Pablo Luciano P. de Almeida**, portador do RG nº 08050967 36 e CPF nº 000.885.885-30, contador CRC nº 23447/O-8, presta serviços neste Poder, através da empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, de Janeiro à Dezembro de 2017, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, até porque já desempenhou esses serviços em outros municípios, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

R. do Jacuípe, 30 de dezembro de 2017.


ANTONIO MARCOS O SILVA
Presidente

Pça Joaquim Carneiro Silva, 18 - Centro
Riachão do Jacuípe - BA
CNPJ: 13.226.618/0001-16



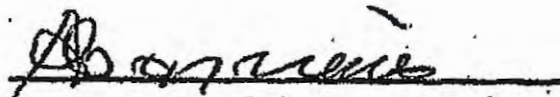
CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o a empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, **CNPJ: 14.718.770/0001-89** presta serviços neste Poder, no período de 02 de Janeiro de 2017 até os dias atuais, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, tendo como objeto do contrato: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil compreendendo: contabilidade pública geral da receita e despesa de janeiro a dezembro, elaboração dos balancetes, prestação de contas,, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Pé de Serra, 26 de Março de 2019.


Agenario Carneiro
Presidente



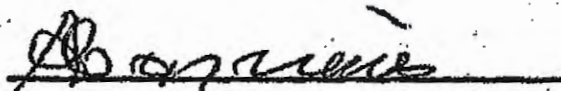
CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos que o a empresa **Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, **CNPJ: 14.718.770/0001-89** presta serviços neste Poder, no período de 02 de Janeiro de 2017 até os dias atuais, demonstrando na execução do trabalho **NOTORIA E EXCEPCIONAL CAPACIDADE TECNICA**, tendo como objeto do contrato: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil compreendendo: contabilidade pública geral da receita e despesa de janeiro a dezembro, elaboração dos balancetes, prestação de contas,, dando tudo como presente e valioso para que produza efeitos legais.

Pé de Serra, 17 de Dezembro de 2020.


Agenario Carneiro
Presidente

Licitações

Inexigibilidade



Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2017- Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra, durante o exercício de 2017. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 66.000,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. PÉ DE SERRA, 02 de janeiro 2017. Risomar de Souza Carneiro - Presidente CPL

Extrato

Contrato

Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2017 Contrato Nº 001/2017 - Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 66.000,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pé de Serra, 02 de janeiro 2017.



Licitações

Inexigibilidade



Nº 001/2018 - Ratificação

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2018- Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra, durante o exercício de 2018. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 66.000,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. PÉ DE SERRA, 03 de janeiro 2018. Elissandra Carneiro Rios da Silva - Presidente CPL

Nº 002/2018 - Ratificação

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 002/2018- Objeto: prestação de serviços de supervisão jurídica acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, TCM-BA, INSS e ações que envolvam a Câmara Municipal, durante o exercício de 2018. **EMPRESA: JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, no valor de R\$ 34.980,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. PÉ DE SERRA, 03 de janeiro 2018. Elissandra Carneiro Rios da Silva - Presidente CPL



Extratos

Inexigibilidade



Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2019 Contrato Nº 001/2019

- **Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 71.500,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pé de Serra, 02 de janeiro 2019.

Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-Contrato Nº 009/2019 **Objeto:** prestação de serviços de supervisão jurídica acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, TCM-BA, INSS e ações que envolvam a Câmara Municipal. **CREDOR: JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, no valor de R\$ 34.980,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Pé de Serra, 02 de janeiro 2019**

Contrato

Nº 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA- Inexigibilidade Nº 001/2019 Contrato Nº 001/2019

- **Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Pé de Serra. **EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, no valor de R\$ 71.500,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Pé de Serra, 02 de janeiro 2019.



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017)

Processo Administrativo Nº 009/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/Bahia – Empresa: LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ. Nº 14.718.770/0001-89- Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil compreendendo: contabilidade pública geral da receita e despesa de janeiro a dezembro, elaboração dos balancetes, orçamento, prestação de contas, etc. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pé de Serra/BA, 05 de janeiro de 2017.

RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017)

Processo Administrativo Nº 010/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/Bahia – Empresa: SOUZA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. Nº 26.707.665/000123 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica compreendendo: defesa dos interesses do Município de Pé de Serra/BA através do acompanhamento de demandas ou recursos. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pé de Serra/BA, 05 de janeiro de 2017.

RESUMO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017)

Processo Administrativo Nº 011/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA – Empresa: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME, CNPJ. Nº 24.435.360/0001-84 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na Política de Assistência Social compreendendo: gestão do SUAS, Assessoria em vigilância socioassistencial; gestão dos recursos, gestão do Programa Bolsa Família, gestão dos sistema integrados SAA do MDS, gestão dos serviços e benefícios. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pé de Serra/BA, 05 de janeiro de 2017.

EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA,
CNPJ: 13.828.496/0001-38

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 008/2018 – CONTRATO Nº 089/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. **CONTRATADA:** LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME com CNPJ nº 14.718.770/0001-89, situada na Rua J.J Seabra nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.640-000, Riachão do Jacuípe – Bahia. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Contratação de empresa especializada para a Gestão patrimonial dos bens moveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2018 e Assessoria Patrimonial do Exercício 2018. Sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **PERÍODO:** 12 MESES.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



INEXIGIBILIDADE

Nº 005/2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - Inexigibilidade Nº 005/2019- Objeto: prestação de serviço de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, durante o exercício de 2019. **CREADOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 67.840,00. Amparo Legal Art. 25, inciso II combinado com o artigo 13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. Irará, 02 de maio 2019. Caroline Galindo de Jesus – Presidente CPL.



INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ- Inexigibilidade Nº 001/2020- Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil da Câmara Municipal de Irará, durante o exercício de 2020. **CREDOR:** Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, no valor de R\$ 101.760,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II combinado com o artigo 13, Incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. Irará, 02 de Janeiro 2020. Caroline Galindo de Jesus- Presidente CPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ- Inexigibilidade Nº 002/2020- Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Supervisão Jurídica, acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, TCM-Ba e INSS de Ações e Processos que envolvam a Câmara Municipal, além de Assessoria e Consultoria na área Pública, durante o exercício de 2020. **EMPRESA:** Souza & Oliveira Advogados Associados, no valor de R\$ 101.760,00. Amparo Legal Art. 25, Inciso II combinado com o artigo 13, Incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima mencionado. Irará, 02 de janeiro 2020. Caroline Galindo de Jesus - Presidente CPL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ, Estado da Bahia, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº120, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº13.226.238/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Presidente **GENIVALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90- SSP/BA, residente na Faz. Várzea, nº 15 - Zona Rural, Irará, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.718.770/0001-89, sediada na Rua J. J. Seabra, 515, Centro, R. do Jacuípe -BA, neste ato, representada por seu Sr. **PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, Contador com inscrição no CRC/BA sob nº 023447/O-8, inscrito na CPF nº 000.885.885-30, com mesmo endereço da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

I - O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (Assessoria Contábil), conforme está discriminado no Processo Administrativo já identificado, o qual passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

II- Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, incluindo-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0051/2021 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução do serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

III - A execução do serviço pactuados no presente contrato será realizada na sede da Câmara de Vereadores de Irará e/ou nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com a proposta de trabalho, ficando a fiscalização deste sob a responsabilidade do Departamento de Administração e Finanças de preposto por este, indicado, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço.

IV - A fiscalização e gestão do presente contrato ficará a cargo da Chefe do Departamento de Administração e Finanças.

§ 1º- Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço descrito neste contrato.

§ 2º - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

I - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do serviço, objeto do presente contrato, o valor global **de R\$ 42.400,00(Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

II - O pagamento será efetuado, em **05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**

III - O CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor acima descrito, através de credito na **conta corrente** da **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA: 0684- X, C/C: 29.605-8,** dando tudo por bom firme e valioso.

IV - Do valor constante do item I, o percentual de 60% (sessenta por cento), corresponde às despesas com pessoal e encargos e 40%, (quarenta por cento), correspondem as despesas de



insumos, impostos, e outras despesas relacionadas ao uso do escritório funcional, a exemplo de aluguel, condomínio demais funcionários, despesas de viagem, hospedagem, material de expediente (papel, tintas, cartuchos), manutenção de sistema, manutenção dos computadores, telefone, internet, luz, água, impressão, digitação, assinatura de revistas, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O presente contrato será reajustado através de acordo formal entre as partes, observando sempre as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser objeto de prorrogação, por períodos iguais e sucessivos, mediante lavratura de termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela dotação que vier a ser alocada para este fim.

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 0101 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Desenvolvimento e Assessoria Câmara Municipal

Elemento: 3.3.9.0.35.000 - Serviço de Consultoria

Fonte: 00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONTRATANTE:

1. Garantir a execução da Proposta de Trabalho aprovada, propiciando as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades e facilitando o acesso às informações indispensáveis à realização dos trabalhos;



2. Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias á sua perfeita execução pela CONTRATADA;
3. Disponibilizar para a CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do serviço;
4. Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato
5. Custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento
6. Possibilitar a CONTRATADA, condições que lhe permita atender as condições da proposta de trabalho, fornecendo documentos e informações precisas sobre o serviço;
7. Formular consultas, em tempo hábil, sobre assuntos relativos ao objeto, de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade nas respostas

I I- DA CONTRATADA:

a) Assessorar o CONTRATANTE:

1. Com vistas a orientar os técnicos do CONTRATANTE quanto ao funcionamento do sistema;
2. Consultas a serem formuladas pela Câmara de Vereadores, através do Presidente ou por prepostos por ele designados em horário normal de expediente, salvo emergências que justifiquem a demanda extraordinária;
3. Não divulgar dados ou informações, relacionados com o presente contrato, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
4. Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos concernentes ao objeto deste instrumento, quando solicitados;
5. Assumir integral responsabilidade pela execução do serviço contratado, responsabilizando-se pelos danos causados a Câmara de Vereadores de Irará ou a terceiros;
6. Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO ÚNICO. É obrigação comum o cumprimento dos



prazos avançados neste instrumento

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

I - Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa a CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I - O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

I – O presente CONTRATO se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que for omissa o presente instrumento, aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, a legislação civil, especialmente o Código Civil, quanto ao pagamento e às normas gerais do contrato de prestação de serviços (Artigos 593 a 609), especialmente quanto à execução e às obrigações da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA, para atendimento de quanto dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, anexa, ao presente termo, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE.

I - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Irará, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Irará-Bahia, 02 de Agosto de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ
CONTRATANTE

Pablo Luciano P. de Almeida
LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA
PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Monica Pereira da Silva
CPF: 037090705-11

Silvener A. de Coqueiro Sousa
CPF: 026.491.135-02

02

14.718.770/0001-89
LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA - ME
R. J. SEABRA, Nº 516 - TERREO
CENTRO - CEP: 44.848 - 000
RIACHÃO DO JACUIPE - BA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - Inexigibilidade Nº
004/2021 Contrato Nº 051/2021**

Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e especializada nas áreas de administração orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Irará (assessoria contábil)

EMPRESA: Liderança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.

Valor R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 8.480,00 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) mensais.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 0101 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Desenvolvimento e Assessoria Câmara Municipal

Elemento: 3.3.9.0.35.000 - Serviço de Consultoria

Fonte: 00

Vigência: 05 (cinco) meses.

Amparo Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Irará, 02 de Agosto 2021.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com